

de actividades artesanais representativas das diversas regiões do País.

Assim, a presente resolução altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2009, de 27 de Maio, determinando a requalificação do edifício do Museu de Arte Popular, situado na Avenida de Brasília, com o objectivo de devolver ao público, aquele que foi inicialmente, o Pavilhão da Vida Popular da Exposição do Mundo Português. O Museu anteriormente referido para o local por aquela resolução irá ocupar outro espaço vocacionado para a experiência da diáspora, onde os Portugueses reconheçam a sua portugalidade, associando-o à expansão da cultura e língua portuguesas no mundo, através dos fluxos migratórios de portugueses.

O Museu de Arte Popular reabre com o seu espólio enriquecido por um novo projecto museológico e museográfico, para a instalação do acervo que se encontra depositado no Museu Nacional de Etnologia. Procurar-se-á, ainda, incentivar a inovação e a criatividade, associando a arte contemporânea e as tradições populares e promovendo elos estreitos de articulação com as comunidades locais.

Trata-se de um projecto estruturante, pelo que se justifica a integração do Museu de Arte Popular nos objectos e linhas de orientação definidos para a área de intervenção Ajuda-Belém, inscrevendo-se este projecto no âmbito das operações de requalificação e reabilitação da frente ribeirinha em curso, a realizar pela sociedade Frente Tejo, S. A.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 1 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2009, de 27 de Maio, que passam a ter a seguinte redacção:

«1 — Aprovar a inclusão da requalificação do edifício do Museu de Arte Popular nos objectivos e linhas de orientação da requalificação e da reabilitação da frente ribeirinha de Lisboa, inscritos no documento estratégico Frente Tejo, anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, para a área de intervenção Ajuda-Belém.

2 — *(Revogado.)*

3 — Determinar que todos os encargos inerentes à requalificação do edifício do Museu de Arte Popular, incluindo as despesas com elaboração de projectos, empreitada, fiscalização, conteúdos expositivos, coordenação técnica e gestão integrada da intervenção, são suportados pelo orçamento afecto ao Ministério da Cultura, mediante transferência para a Frente Tejo, S. A., sem prejuízo de apoios que venham a ser concedidos no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional.

4 —

5 — *(Revogado.)*»

2 — Revogar os n.ºs 2 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2009, de 27 de Maio.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 74/2010

de 5 de Fevereiro

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, consultado o Conselho Cinegético Municipal de Aljustrel, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão

É concessionada a zona de caça turística de Pravalmonite (processo n.º 5413-AFN) a Francisco Espada Gamito Ferreira, com o número de identificação fiscal 151389870 e residência na Estrada de Beja, 8, 7900-560 Ferreira do Alentejo, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente, constituída pelos prédios rústicos sítos na freguesia de Aljustrel, município de Aljustrel, com a área de 667 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A zona de caça concessionada por esta portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 26 de Janeiro de 2010.

